



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 003/FMS/2014**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE  
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E  
A SRA. DALVA MARIA DE OLIVEIRA, NA FORMA  
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 003/FMS/2014, celebrado em 11 de abril de 2014, cujo objeto consiste **NA LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA MANOEL MARIA CAETANO BOM, Nº 97, CHARNEQUINHA, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, CEP. 54.505-020, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR - NAST**, referente ao Processo n.º 013/FMS/2014, Dispensa n.º 001/FMS/2014, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito, Sr. JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 610.789.484-53, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pelo seu Gestor, **Sr. Ricardo Marlon de Oliveira Pereira**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade sob o n.º 4.370.413 - SDS/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 698.230.814-68, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a **Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 2.965.871 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 433.830.924-53, residente e domiciliada na Rua Luiz Emanuel de Barros, n.º 31, Santo Inácio, Cabo de Santo Agostinho/PE, fone (81) 3524-6666 / 8800-2318, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a Comunicação Interna n.º 09/15, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda do Fundo Municipal de Saúde, datada de 05 de janeiro de 2015, na qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à emissão da Nota de Empenho abaixo mencionada, visando à complementação do valor do Contrato, devido a mudança de exercício financeiro e orçamentário do Município.

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 16, datada de 05 de janeiro de 2015, no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), datada de 05 de janeiro de 2015, referente à despesa de complementação contratual, substituindo a Nota de Empenho global n.º 537/14, já devidamente anulada.

Considerando, ainda, que a emissão das Notas de Empenho correspondente não acarretará em modificações no prazo contratual e não implicará em majoração dos valores contratados.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ao ofício n.º 09/15, datado de 05 de janeiro de 2015, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, juntamente com a Nota



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



de Empenho correlata, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto a complementação do valor do Contrato em questão, visando à continuação da prestação de serviços, tendo em vista a mudança do exercício financeiro, instruído com as correlatas Notas de Empenho.

**CLAÚSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 30000 – Secretaria Municipal de Saúde; **Unidade:** 30601 – Fundo Municipal de Saúde; **Funcional:** 10.305 – Vigilância Epidemiológica; **Ação:** 4.159 – Integração das Práticas de Vigilância à Saúde; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 1.

**CLAÚSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 06 de janeiro de 2015.

**JOSÉIVALDO GOMES**  
**Prefeito**

Levellyn Carvalho Pereira da Silva  
 Prefeitura Municipal Cabo de Santo Agostinho  
 Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
 Advogada - OAB/PE 35.700-D

<b>LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b>  Fundo Municipal de Saúde	<b>LOCADORA: Sra. DALVA MARIA DE OLIVEIRA</b>  
<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF): Gizelly Tavares Soares Matrícula: 40.270 CPF:081.307.044-98	<b>TESTEMUNHA:</b>  CPF (MF):